

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 01/2026 - BARUERI-SP

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE** torna pública a realização do Processo Seletivo nº 01/2026, destinado à formação de cadastro de reserva, visando o desenvolvimento das atividades do **Contrato de Gestão nº 158/2024**, envolvendo o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **CENTRO DE REFERÊNCIA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste documento.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente Processo Seletivo não tem caráter de Concurso Público, e consequentemente não garante qualquer estabilidade aos candidatos, bem como não gera obrigatoriedade à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE de aproveitamento e/ou contratação dos candidatos aprovados, ficando a contratação destes sujeita a análise de conveniência e oportunidade.

1.2 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de vagas e ao preenchimento de vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do edital deste processo.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação do presente Edital, podendo, a critério da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.4 O processo seletivo contará com 04 (quatro) etapas:

1ª - Inscrição;

2ª - Análise curricular dos inscritos e seleção para participação do processo seletivo, em conformidade com as exigências das vagas disponíveis.

3ª - Participação de dinâmica em grupo, avaliação psicológica, prova de conhecimentos e entrevista.

4ª - Entrega de documentos e Exame Médico dos aprovados.

1.5 O candidato que faltar em qualquer etapa será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, não havendo segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.6 Poderão ser convocados para a 3ª fase até 10 (dez) candidatos por vaga. Serão aprovados somente os candidatos referentes ao número de vagas efetivamente existentes. Os demais candidatos classificados ficarão em cadastro reserva para vagas que vierem a surgir, considerado o prazo de validade deste Processo Seletivo e as necessidades dos serviços do CENTRO DE REFERÊNCIA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

1.7 Na etapa de entrega de documentos, será solicitado aos candidatos selecionados a entrega dos documentos que comprovem os títulos descritos no currículo e a(s) declaração(s), a(s) experiência(s) profissional(is), relativa(s) ao cargo para o qual o candidato se habilitou no ato da inscrição, bem como cópia atualizada de seu currículo.

1.8 O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços com carga horária de acordo com horário de trabalho a ser definido no momento da contratação, pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, visando a atender a necessidade do município na cobertura do serviço a ser prestado.

1.9 O empregado será avaliado durante o período de 90 (noventa) dias, conforme previsto no parágrafo único do Artigo 445 da CLT.

1.10 **O CENTRO DE REFERÊNCIA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA tem funcionamento de segunda a sexta, das 07h00 às 19h00.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas, durante o período de 15/01/2026 a 31/12/2026, através do site da Associação Beneficente Cisne (<https://cisne.org.br>)

2.2 **Inscrições realizadas fora desse período serão descartadas.**

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.4 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como, pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.

2.5 O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo.

2.7 O candidato poderá optar por se inscrever em mais de um cargo, desde que faça para cada cargo uma ficha de inscrição separada.

2.8 Efetivada a inscrição, não será permitida alteração das informações apontadas na ficha de inscrição.

2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:

2.9.1 Ler na íntegra o Edital deste Processo Seletivo;

2.9.2 Preencher o Formulário de Inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;

2.9.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para as Condições de Inscrição, tendo conhecimento e estando de acordo com as

exigências deste Edital, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436/72, Constituição Federal, §1º do Artigo 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Artigo 3º);
- b) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
- d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho do Instituto Cisne;
- f) Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal;
- g) Não possuir antecedentes criminais;
- h) Não estar, no ato da posse, com idade de aposentadoria compulsória;
- i) Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

2.10 O local/meio da entrevista será informado por contato direto pela equipe de recrutamento e seleção;

2.11 Não será cobrada taxa de inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei nº 7853 de 1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.2 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nos cargos especificados no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.3 Em obediência ao disposto no Decreto 3.298 de 20/12/1999, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado um percentual das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste edital.

3.4 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se os cargos são compatíveis com a sua deficiência.

3.5 As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos.

3.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá, na inscrição, declarar sua deficiência, e em caso de seleção do currículo para próxima fase, deverá, no dia da dinâmica e avaliação psicológica, entrevista e prova, trazer o laudo médico especificando a deficiência e suas aptidões, além do currículo impresso.

3.7 Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Item não serão considerados como tal.

3.8 Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados nas etapas do Processo Seletivo serão convocados pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

3.9 Será excluído da lista especial (pessoa com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, (“declarado” como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral e será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

4.1 O resultado será obtido a partir do consenso entre a dinâmica com a psicóloga institucional, o resultado obtido na prova e o desempenho do candidato na entrevista.

4.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) Tiver maior idade (conforme Lei do Idoso nº 10.741/2003);
- b) Obtiver o maior número de pontos na prova;
- c) Obtiver o maior tempo de experiência profissional acumulada em serviço;

5. DA CONTRATAÇÃO (EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS)

5.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a necessidade das contratações e as vagas disponíveis, observado a classificação dos candidatos aprovados.

5.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará o cadastro reserva.

5.3 A convocação para contratação será realizada por e-mail ou contato via telefone;

5.4 O candidato que não comparecer na data aprazada para a realização do processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará eliminado do Processo Seletivo.

5.5 Os candidatos no ato da contratação, deverão apresentar os seguintes documentos:

1. 1 (uma) FOTO 3X4
2. RG - Não pode ser CNH
3. CPF
4. PIS
5. TÍTULO ELEITORAL
6. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de energia elétrica, água ou telefone)
7. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO OU AVERBAÇÃO
8. CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF FILHOS (para filhos menores de 14 anos)
9. CTPS ORIGINAL
10. RESERVISTA
11. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (médio, técnico, superior e/ou pós-graduação)
12. REGISTRO PROFISSIONAL (caso tenha)
13. ANUIDADE CONSELHO DE CLASSE (caso tenha)
14. CONTA CORRENTE
15. NÚMERO DE REGISTRO DO SUS
16. CNH (SE HOVER)
17. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
18. PcD - LAUDO MÉDICO ATUALIZADO
19. QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO e-SOCIAL

5.6 Aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) serão assegurados quando da contratação os direitos constantes na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e demais dispositivos legais;

5.7. O(a) candidato(a) deverá estar disponível para início imediato, não havendo possibilidade de prorrogação de prazo, pois o(a) candidato(a) será convocado uma única vez.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo valendo para esse fim, a homologação do Processo Seletivo.

6.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da contratação e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6.3 As inscrições realizadas permanecerão válidas até a publicação de um novo edital;

6.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações referentes a este edital.

6.5 O(a) candidato(a) deverá manter junto à Associação Beneficente Cisne, durante a validade do Processo Seletivo, todos os seus dados atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua devida convocação, por falta da referida atualização;

6.6 Quando convocado(a) para contratação, o(a) candidato(a) deverá seguir as orientações da equipe da Associação Beneficente Cisne;

6.7 Quando da contratação, somente será permitido o acúmulo de cargo nos termos do Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, sob pena de nulidade do Contrato e apuração de responsabilidade do Contratante e Contratado;

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Associação Beneficente Cisne, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

Barueri-SP, data da assinatura.